



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 479, DE 30 DE ABRIL DE 1990.

Registrado às fls. 124.V do livro de  
Registro de leis nº 5  
Em, 30 de 04 de 1990  
Albino Souza

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À DENOMINAÇÃO DE "UNIDADE ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de " JOÃO PEREIRA DE SOUZA ", a Escola Municipal de 1º Grau localizada no Sítio Amaro, deste município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, em 30 de abril de 1990.

  
Salvino Souto de Oliveira  
(PREFEITO)

  
Cláudio Chaves Costa  
(SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)